



Decreto N° 219 - de 15 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 281.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - R\$	10.000,00
	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	50.000,00
	- - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - R\$	6.000,00
	- - - - R\$	6.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	90.000,00
	- - - - R\$	20.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	122.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	- - - - R\$	122.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	
Total da Unidade 05	- - - - R\$	

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - R\$	5.000,00
	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 09	- - - - R\$	

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	4.000,00
	- - - - R\$	90.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	94.000,00
	- - - - R\$	94.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	281.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	
Total da Instituição 02	- - - - R\$	

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 281.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	35.000,00
	- - - - R\$	35.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - R\$	20.000,00
	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - R\$	95.000,00
	- - - - R\$	96.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	191.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	191.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	281.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	

Total Geral Anulado - - - - R\$ 281.000,00

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

15/07/25
Chefe de Gabinete



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Julho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

15/07/25

Chefe de Gabinete